

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 186/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir diligências relativas ao Processo 0005211-37.2020.8.14.0006 e demais fatos conexos, nos termos do expediente da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 19/02/2024, e documentação anexada (PAE 2024/184782);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 187/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC J.A.F.N., mat. 5914013, o qual, em tese, ofendeu verbalmente EPC B.B.L., Terceirizada P.A.B.F. e Terceirizada M.F.S. e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 091/2024-14ª S.U.P.C./ANAN" e documentação anexada (PAE 2024/209583);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 188/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou que fossem extraviados os autos de procedimento de Polícia Judiciária nº 261/2004.000119-1 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 19/2023" e documentação anexada (PAE 2023/217811);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 189/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC H.M.D., mat. 5332460, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos Processos 0004263-05.2020.8.14.0133, 0001749-16.2019.8.14.0133, 0002142-14.2014.8.14.0133, 0002814-61.2010.8.14.0133, 0002665-94.2012.8.14.0133, 0801771-70.2021.8.14.0133, 000005795-20.2014.8.14.0133, 0007597-57.2014.8.14.0133 e 0803307-48.2023.8.14.0133 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 05/2024/MP/4ªPJM", do "Ofício nº 051/2024/MP/4ªPJM", do "Ofício nº 239/2023/MP/4ªPJM", do "Ofício nº 241/2023/MP/4ªPJM", do "Ofício nº 158/2024/MP/6ªPJM" e do "Ofício nº 178/2023/MP/6ªPJM", bem como documentação anexada (PAE 2024/281679);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as

necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 190/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de comparecer, de forma injustificada, a audiência Judicial e demais fatos conexos, nos termos do expediente de ID 76496012 do Processo 0013075-08.2020.814.0401 - Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém e documentação anexada (PAE 2022/1160862);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 191/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deu causa ao extravio de autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 054/2024/MP1ªPJDCHEAPEJÚRI", de 14/02/2024, e documentação anexada (PAE 2024/195850);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 192/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, nos termos do despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 08/03/2024, e documentação anexada. (PAE 2024/277995);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 193/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária n.º 00007/2020.100263-6 (Processo n.º 0801131-39.2021.8.14.0401 - Vara de Inquéritos Policiais de Belém) e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 028/2022/MP-4ªPJCEAP-GAB", de 31/08/2022, e documentação anexada (PAE 2022/1179322);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 194/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária n.º 00235/2009.000206-6 (Processo n.º 0804266-75.2024.814.0006) e demais fatos conexos, nos termos do despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 27/02/2024, e documentação anexada (PAE 2024/225552);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando